

**COTAÇÃO DE PREÇOS - FAP Nº: 05/2018**

**EM: 11/12/2018**

**A FUNDAÇÃO ASTROJILDO PEREIRA- FAP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 04.575.883/0001-19, com sede no endereço SEPN 509, Bloco D, Ed. Isis, lojas 27/28, Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70.750-504, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sr. LUIZ CARLOS AZEDO**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da carteira de identidade número 1.722.565-SSP/ES, inscrito no CPF sob número 299.599.637-00, e pela Diretora Financeira **Sra. LENISE MENEZES LOUREIRO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 811120 - SSP/ES, inscrita no CPF sob o número 001.558.017-24, torna público que receberá, **ATÉ AS 10H00 DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2019, PROPOSTAS** para prestação dos serviços objeto deste termo de referência, quando procederá à habilitação e julgamento. O certame será realizado na modalidade **COTAÇÃO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência e Anexos.

Os documentos e propostas deverão ser entregues em dois envelopes, identificados da seguinte maneira:

a) ENVELOPE “A”

À FUNDAÇÃO ASTROJILDO PEREIRA  
SEPEN 509, BLOCO D, ED. ISIS – ASA NORTE – BRASÍLIA/DF  
COTAÇÃO DE PREÇOS FAP Nº 05/2018  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

b) ENVELOPE “B”

À FUNDAÇÃO ASTROJILDO PEREIRA  
SEPEN 509, BLOCO D, ED. ISIS – ASA NORTE – BRASÍLIA/DF  
COTAÇÃO DE PREÇOS FAP Nº 05/2018  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
PROPOSTA

**I - HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A”:** Para ser considerado habilitado para a presente cotação, o convidado deverá apresentar:

- 1) Carta de credenciamento, conforme modelo do anexo II, sendo que ausência da mesma não será motivo para a inabilitação do licitante;
- 2) Contrato Social e, se for o caso, suas alterações, ou Estatuto e Ata de Alterações, devidamente registrados na Junta Comercial, e respectivas publicações, nos casos de Sociedade Anônima;

3) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

**3.1 Fazenda Federal:** apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativa;

**3.2. Fazenda Estadual:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

4) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;**

5) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

6) **Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/02, conforme modelo constante do Anexo III.**

7) As Certidões emitidas pela INTERNET que estiverem condicionadas à verificação pela rede Internet ou no endereço específico junto à própria Agência, **poderão** ser confirmadas por este Departamento.

8) **Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, exceto fax, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

**II - PROPOSTAS - ENVELOPE “B”:** As propostas devem ser entregues pessoalmente pelo representante credenciado e obedecer às seguintes condições:

1) Apresentadas em 01 via digitada, em impresso próprio da firma, sem rasuras, assinada e em envelope fechado;

2) Indicar o preço proposto em reais e o prazo de validade de no mínimo 30 (trinta) dias;

**III - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

1) As faturas devem ser encaminhadas para o e-mail: [fundacaoastrojildo@gmail.com](mailto:fundacaoastrojildo@gmail.com);

2) **Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o aceite dos serviços;**

3) Compensações Financeiras e Penalidades - sempre que ocorrer atrasos nos pagamentos, a FAP ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação de pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade.

**IV - SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a FAP poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

1) advertência;

2) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

3) rescisão unilateral do contrato.

**V - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

1) O tipo desta cotação é de **MENOR PREÇO GLOBAL**, e o seu objeto será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

**VI - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

1) No caso de empate entre as propostas de menor preço, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**VII - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1) Na divergência entre os preços unitários e o preço global, a correção será feita mantendo-se o preço unitário e alterando-se o global. A não concordância com a correção acarretará a desclassificação da proposta do licitante;

2) **O prazo para a prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato;**

3) O prazo para a assinatura do contrato será de 72 horas contados da regular convocação do licitante vencedor para tal, na sede da FAP. Não comparecendo, o licitante vencedor decairá do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, desde que aceitem manter as mesmas condições da proposta vencedora.

4) Fazem parte integrante da presente cotação, os anexos: I - especificações do objeto; II- modelo de credenciamento; III - modelo de declaração; e IV – minuta do contrato;

5) Dúvidas à respeito do conteúdo da presente Chamada de Propostas deverão ser dirigidas para: [fundacaoastrojildo@gmail.com](mailto:fundacaoastrojildo@gmail.com) e a FAP, a seu critério, poderá divulgar a pergunta e a resposta.

6) Das decisões da subcomissão, referentes às fases de habilitação e classificação de propostas, cabe recurso no prazo de dois dias úteis.

Agradecemos a sua participação,

Gustavo Loiola da Silva  
Gerente Administrativo  
Fundação Astrojildo Pereira - FAP

## **ANEXO I - Especificações para cotação para editoração de livros**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE EDITAL A COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ASTROJILDO PEREIRA - FAP, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO. OS PREÇOS DEVERÃO SER COTADOS UTILIZANDO A TABELA 1 COMO MODELO. A VENCEDORA SERÁ A EMPRESA QUE COTAR O MENOR PREÇO GLOBAL.

Foi tomado como modelo um livro de 200 páginas. A FAP tem impresso livros entre 150 a 500 páginas. No contrato constará os valores cotados para: capa (B1), projeto gráfico (B2) e os valores unitários por lauda (A3) ou página (A4).

Tabela 1

item	Especificação	A	B
		Valor unitário por lauda ou página	Valor total
1	Capa (criação, layout, formato fechado 16 x 23 cm, 4/0 cores, 2 orelhas de 12 cm, lombada e contracapa)		
2	Projeto Gráfico para livro de texto corrido 1/0 cores		
3	Revisão ortográfica (novo acordo ortográfico brasileiro) e normatização (ABNT, norma 6023/2002). 250 laudas (2.100 caracteres por lauda) 200 páginas		
4	Editoração e diagramação, 200 páginas		
5	Preço Global (B1+B2+B3+B4)		

- 1. A empresa deverá fazer o fechamento do arquivo e o acompanhamento gráfico, atestando a prova impressa pela gráfica.**
- 2. Os produtos deverão ser entregues em arquivo InDesign e PDF WEB para a FAP e em PDF para impressão gráfica.**

## ANEXO II

### CREENCIAMENTO

### M O D E L O

À  
FUNDAÇÃO ASTROJILDO PEREIRA - FAP  
À SEPN 509, BLOCO D, ED. ISIS, LOJA 27/28, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr.\*\*\*\*\* (nome, qualificação, residência), portador da Carteira de Identidade nº\*\*\*\*\*, expedida pelo\*\*\*\*\*; para representar a empresa\*\*\*\*\* (nome, endereço do licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº\*\*\*\*\* na cotação de preços, a ser realizada em \*\*de\*\*de\*\*\*\*\*, nessa FAP, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

---

OBSERVAÇÃO: Só serão aceitos os credenciamentos assinados pelo representante legal do licitante que tenha poderes para constituir mandatário, servindo o presente como orientação na formulação do mesmo.

### ANEXO III

(MODELO “A” – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

#### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da cotação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO ASTROJILDO PEREIRA – FAP E DO OUTRO LADO, A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO.**

#### I- DAS PARTES

**FUNDAÇÃO ASTROJILDO PEREIRA - FAP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 04.575.883/0001-19, com sede no endereço SEPN 509, Bloco D, Ed. Isis, lojas 27/28, Asa Norte - Brasília/DF, CEP 70750-504, neste ato representada por seu pelo Diretor Geral, ....., ....., inscrito no CPF sob número ....., e pelo Diretor Financeiro, ....., inscrito no CPF sob o número ....., neste ato denominada **CONTRATANTE**,

..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número ....., com sede no endereço ....., neste ato representada por ....., nacionalidade ..... portador RG nº ..... devidamente inscrito no CPF sob o n.º ..... doravante denominada **CONTRATADA**.

#### II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Cotação de Preços nº xx/xxxx, que faz parte integrante deste contrato, e que reger-se-á pelas suas cláusulas e condições.

#### III - DO OBJETO

Constitui o objeto deste instrumento os serviços de editoração de livros e revistas, para atender às necessidades da FAP.

#### IV - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS

2.1. Os serviços e os preços relativos a contratação deverá seguir a proposta apresentada conforme anexo I, do Edital FAP nº 05. Devem ser seguidos os itens, B1 (capa), B2 (projeto gráfico) e os valores unitários por, A3 (lauda) e A4

(página).

2.2. A prestação de serviços ocorrerá mediante a ordem específica da CONTRATANTE, contendo as informações do produto;

Parágrafo único: A prestação de serviços será solicitada quando do interesse e necessidade da CONTRATANTE, sem obrigatoriedade de quantidade mínima mensal.

## **V- DO VALOR TOTAL DO CONTRATO E PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento referente à prestação de serviços deste contrato será efetuado à vista, por depósito bancário ou via boleto bancário, observado o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de comprovação da entrega e conferência/medição dos itens solicitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou Documento de Cobrança.

Em caso de irregularidade(s) no(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

O pagamento efetuado não isentará a CONTRATANTE das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA responsabiliza-se integralmente pela validade dos dados bancários fornecidos para o depósito, servindo o comprovante de depósito como documento hábil à comprovação do adimplemento da obrigação por parte da CONTRATANTE.

**Parágrafo Terceiro:** Serão retidos na fonte os Impostos Federais utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto contratado, conforme Instrução Normativa SRF Nº. 459/2004 e suas alterações.

**Parágrafo Quarto:** Todo e qualquer tributo, taxa e contribuição originada no atendimento do objeto é de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

**Parágrafo Quinto:** Somente a CONTRATANTE poderá solicitar a execução de serviços.

## **VI- DA VIGÊNCIA**

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua



assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse entre as partes.

## **VII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** ficará obrigada a:

- I prestar os serviços rigorosamente na forma contratada;
- II comunicar, imediatamente, à **CONTRATANTE** qualquer irregularidade ocorrida na execução do serviço;
- III. participar das reuniões quando convocado pela **CONTRATANTE**;
- IV. utilizar-se de profissionais capacitados e habilitados, para a fiel execução dos **SERVIÇOS** a serem executados;
- V. dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar nos arquivos para impressão;
- VI. compromete-se a respeitar todos os direitos autorais patrimoniais do **AUTOR**, nos termos da Lei 9.610/98;

## **VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** ficará obrigada a:

- I. efetuar os pagamentos na forma prevista na Cláusula Terceira;
- II. fiscalizar a execução dos serviços contratados e tomar as medidas cabíveis ao seu fiel cumprimento;
- III. comunicar à **CONTRATADA** qualquer ocorrência que possa causar prejuízo ao regular desempenho dos serviços;
- IV. encaminhar os arquivos e especializações necessárias para o bom andamento do trabalho;
- V. encaminhar para a **CONTRATADA** o material a ser impresso com antecedência;
- VI. aprovar e autorizar a impressão das peças em tempo hábil.

## **IX - DA RESCISÃO**

**Parágrafo Primeiro:** O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por mútuo acordo entre as partes, que será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo Segundo:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**Parágrafo Terceiro:** O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

## **X - DO FORO**

Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília /DF, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Brasília - DF, 01 de junho de 2017.

**CONTRATADA:**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATANTE:**

---

**Diretor Geral - LUIZ CARLOS AZEDO**

---

**Diretor Financeiro – RENATO ATÍLIO JORGE**

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome por extenso:

Documento de identificação:

---

Nome por extenso:

Documento de identificação: